

DECRETO Nº 46/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal nº 655 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

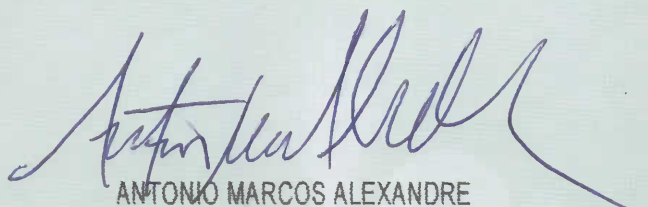
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.718,52 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo a este decreto:

Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º não haverá anulação de dotação, pois o mesmo destina-se a convênio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2010.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE

PUBLICADO
EM 29/06/10



Prefeitura Municipal de Ibimirim

Página: 1

Período: 29/06/2010 até 29/06/2010

Suplementações e Reduções

Órgão: 7 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 701 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Funcional Programática: 00018.00543.01803 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Projeto: 1.000024 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Dotação: 208 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data	Histórico	Contrapartida	Suplementações R\$	Reduções R\$
29/06/2010	Crédito Suplementar Complemento: SUPLEMENTAÇÃO DE CONVENIO Fundamento legal: Decreto 46 de 29/06/2010	100.018 Anulação da Verba	218.718,52	
			Total dotação:	218.718,52
			Total unidade:	218.718,52
			Total órgão:	218.718,52
			Total Geral:	218.718,52

PUBLICADO
EM 29/06/10